



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.228/2024
(DE 09 DE SETEMBRO DE 2024)

INCLUI NO CALENDÁRIO DE BARRA
DOS COQUEIROS O DIA DO
PADROEIRO DO CONJUNTO MOISÉS
GOMES, SÃO PEDRO PESCADOR.

AUTOR: VEREADOR ARACÊ PEREIRA FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE,
faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros o dia 29
de junho como dia de São Pedro pescador, Padroeiro do Conjunto Moisés Gomes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal